

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTEARIA N° 849/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização dos jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2010 nos próximos dias 15 e 25 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que o funcionamento da Justiça em sistema de plantões garante o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, extraordinariamente, para o dia 15 de junho de 2010, o horário de funcionamento de todas as Unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, inclusive para a Creche Felisbelo Benvinda Guimarães e Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital e do interior do Estado.

Art. 2º. Determinar que, no dia 25 de junho de 2010, não haverá expediente normal de funcionamento em todas as Unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, devendo as horas não trabalhadas nessa data serem devidamente compensadas pelos servidores, à razão de uma hora adicional por dia, num total de seis dias.

§ 1º. A compensação de horas não trabalhadas dar-se-á no período de 12 a 19 de julho de 2010 ou de 2 a 9 de agosto de 2010, por antecipação na entrada ou extensão na saída do horário respectivo, competindo à Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU providenciar os devidos controles.

§ 2º. Ficam prorrogados os prazos processuais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, inclusive prazos prespcionais.

Art. 3º. Determinar a prestação de Plantão Judiciário no Tribunal de Justiça e nas Comarcas da Capital e do interior do Estado, com jurisdição cível e criminal, na data de 25 de junho de 2010, que funcionará em conformidade com as disposições das Resoluções nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, do Tribunal de Justiça, e Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º. Essa Portaria não se aplica aos servidores que estejam trabalhando em regime de dedicação exclusiva ao Projeto de Virtualização do Judiciário, ficando a cargo do Grupo Gestor da Virtualização o disciplinamento dos expedientes nas datas de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2010.

Art. 5º. Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça e, no âmbito dos Fóruns das comarcas do interior do Estado e do Fórum Clóvis Beviláqua, pelos respectivos Diretores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 dias do mês de junho de 2010.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTEARIA N° 852/2010 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico nas varas piloto da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza;
CONSIDERANDO a necessidade de preparação dos processos que formam o acervo das Varas da Fazenda Pública para a fábrica de digitalização para a transformação dos mesmos em processos eletrônicos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores constantes dos Anexos I e II desta Portaria para formarem grupo de trabalho de auxílio ao Grupo de Trabalho de Sistemas de Gestão Processual de Primeiro Grau - GTPG com o fim de preparar os processos das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para a digitalização.

Art. 2º – Conceder ou elevar aos servidores constantes do Anexo I e II desta Portaria a gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a partir de 02 de junho de 2010.

Art. 3º – A percepção da gratificação a que alude o artigo 2º perdurará pelo tempo necessário à conclusão das atividades indicadas no art. 1º, devendo o GTPG informar o término do mesmo para a revogação da concessão da gratificação.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE